

# CONCURSO CULTURAL FOTOGRÁFICO

## “6º ARRAIÁ AÉREO – INSPIRANDO GERAÇÕES”

### REGULAMENTO

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O “*Concurso Cultural Fotográfico do 6º Arraiá Aéreo – Inspirando Gerações*” é promovido pela Fundação Astronauta Marcos Pontes (a seguinte apenas “ASTROPONTES”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.921.322/0001-15, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Mandiçununga, nº 195, conj. 04, Vila Sônia, CEP 05619-010.

1.2. O presente concurso é de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos do artigo 30 do Decreto nº 70.951/1972 e legislação aplicável.

#### 2. OBJETIVO

2.1. O “*Concurso Cultural Fotográfico do 6º Arraiá Aéreo – Inspirando Gerações*” tem como objetivo inspirar pessoas de todas as idades para desenvolverem interesse pela fotografia, assim como para incentivar o desenvolvimento das habilidades artísticas dos participantes.

2.2. Para cumprir este objetivo, os participantes são convidados a explorar criativamente, como elementos de composição, todas as atrações do “*6º Arraiá Aéreo – Inspirando Gerações*”, que será realizado na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, nos dias 08 e 09 de junho de 2019, bem como os momentos anteriores e os posteriores à realização do evento.

#### 3. TEMAS

3.1. O concurso abrangerá 04 (quatro) temas distintos, dos quais 03 (três) coincidem com os itens da programação do “*6º Arraiá Aéreo – Inspirando Gerações*”. São eles:

3.1.1. *INSPIRANDO GERAÇÕES* – este tema pretende que sejam apresentadas fotografias registrando as emoções e expressões demonstradas pelo público na chegada e na saída do “*6º Arraiá Aéreo – Inspirando Gerações*”, bem como durante a realização do evento. Serão muito bem-vindas, neste tema, fotos de crianças, de famílias, de pessoas de todas as gerações, do público em geral e da presença dos parceiros solidários / instituições de apoio. Para esclarecimento, este tema é geral e é o único que não está relacionado diretamente às atrações do “*6º Arraiá Aéreo – Inspirando Gerações*”;

3.1.2. *AVIAÇÃO* – o tema abarca as aeronaves participantes do “*6º Arraiá Aéreo – Inspirando Gerações*”, abrangendo os itens da programação DEMONSTRAÇÕES AÉREAS e EXPOSIÇÕES ESTÁTICAS;

3.1.3. *ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS* – compreende as atrações “Asteroid Mission – NASA Science”, Observação Astronômica, Escola Móvel Grupo Motopropulsor, Estruturas Aeronáuticas, Escola Móvel Aviônicos, Oficina Recorte e Pinte, entre outras; e

3.1.4. *MÚSICA, CULTURA E ENTRETENIMENTO* – estão enquadradas neste tema as atrações Exposição Star Wars, Banda Larga, Cosplayers, Rock Maps, entre outras.

3.2. As atrações do “6º Arraiá Aéreo – Inspirando Gerações” mencionadas nos itens 2, 3, e 4 acima são meramente exemplificativas.

3.3. A lista completa dos itens que compõem os temas 2, 3 e 4 acima listados pode ser conferida na página eletrônica do “6º Arraiá Aéreo – Inspirando Gerações”, cujo endereço é [www.eventoaereo.com.br](http://www.eventoaereo.com.br). Ao acessar a página eletrônica, o candidato deve se dirigir à seção “Programação dessa edição”, onde encontrará referidos temas. Basta clicar em qualquer deles para que sejam exibidos os itens que os compõem.

3.4. A lista de atrações do “6º Arraiá Aéreo – Inspirando Gerações” está sujeita a alterações sem prévio aviso.

#### **4. PARTICIPANTES**

4.1. Como a prática e a paixão pela fotografia não têm limites nem idade, são admitidos como participantes fotógrafos profissionais e amadores, de quaisquer gerações, desde que residentes e domiciliados em território nacional.

4.2. Os participantes que não tiverem completado 18 (dezoito) anos de idade na data da inscrição de sua(s) fotografia(s) são muito bem-vindos, contudo deverão estar representados ou assistidos legalmente por seus pais ou responsáveis legais, nos termos do Código Civil em vigor. Desta forma, devem assegurar que a ficha de inscrição também esteja devidamente preenchida e assinada por seus pais ou responsáveis legais.

4.3. É vedada a participação nesta promoção dos jurados e respectivos familiares do presente concurso cultural fotográfico, dos funcionários, dos dirigentes, dos conselheiros e respectivos familiares da Fundação Astronauta Marcos Pontes – ASTROPONTES, bem assim dos voluntários que se dedicarem à organização e à realização do “6º Arraiá Aéreo – Inspirando Gerações” e respectivos familiares.

4.4. Para efeitos do presente Regulamento, consideram-se “familiares” os descendentes, os ascendentes, os cônjuges e aqueles que vivam em união estável.

4.5. Serão sumariamente desclassificadas as fotografias inscritas por participantes que pertençam a este grupo de pessoas impedidas.

#### **5. PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

5.1. Serão aceitas apenas fotografias que, direta e estritamente, abordem os temas acima descritos, todos relacionados ao “6º Arraiá Aéreo – Inspirando Gerações”, a ser realizado na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, nos dias 08 e 09 de junho de 2019.

## **6. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Serão aceitas somente fotografias que estejam de acordo com os temas propostos.

6.2. Apesar dos temas deste concurso cultural fotográfico estarem relacionados ao “6º Arraiá Aéreo – Inspirando Gerações”, a participação no evento não é obrigatória, sendo completamente desnecessária qualquer comprovação de comparecimento a ele. Assim, esclarece-se que serão aceitas as inscrições de fotografias que forem produzidas nas adjacências do local onde o evento se realizará, desde que relacionadas aos temas propostos.

6.3. Cada participante poderá inscrever até 03 (três) fotografias por tema durante o período de inscrições. Além disso, uma mesma fotografia só será admitida a concorrer em um único tema.

6.4. Caso algum participante inscreva mais de 03 (três) fotografias em um mesmo tema, serão consideradas inscritas apenas as 03 (três) primeiras enviadas, ficando sumariamente desclassificadas as demais. O mesmo ocorrerá caso uma mesma fotografia seja inscrita em mais de um tema: a fotografia concorrerá apenas no tema indicado pelo participante no primeiro envio.

6.5. Após o envio da ficha de inscrição e da fotografia, esta última não poderá, em nenhuma hipótese, ser substituída pelo participante.

6.6. Para fins de inscrição, as fotografias enviadas pelos participantes devem ter entre 05 MB (cinco megabytes) e 10 MB (dez megabytes).

6.7. São admitidas apenas fotos digitais, as quais podem ser coloridas ou em preto e branco.

6.8. A ASTROPONTES poderá solicitar, a qualquer tempo, que o participante envie os arquivos digitais originais da fotografia.

6.9. Não serão aceitas inscrições de montagens fotográficas, nem a inclusão de efeitos, molduras, assinaturas, datas ou outros dados.

6.10. As fotos poderão receber tratamento de luz, brilho, contraste, cor, matiz, saturação, nitidez, remoção de pequenos spots, reenquadramento ou outro, desde que não caracterize fotomontagem.

6.11. As fotografias enviadas deverão ser de autoria do próprio participante. O participante garante, na ficha de inscrição, a originalidade e autenticidade das fotografias de sua autoria e, assim, declara não haver qualquer restrição ou embaraço a seu eventual uso.

6.12. As fotografias não poderão conter nudez total e/ou parcial, referência à pedofilia, palavras, gestos ou imagens que incitem a violência, contrárias à moral e aos bons costumes e/ou à ordem pública, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa. Também não são admitidas fotografias que possam prejudicar o desenvolvimento de menores de idade, a dignidade das pessoas, estar defendendo qualquer tipo de crime ou, ainda, que tenha caráter político-social.

6.13. Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas as fotografias que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

6.14. Igualmente, as fotografias que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, raça, cor, sexo, nacionalidade ou origem étnica, serão imediatamente desclassificadas deste concurso cultural fotográfico.

6.15. Os participantes serão excluídos automaticamente do concurso em caso de fraude comprovada, podendo responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios estabelecidos neste Regulamento; as inscrições que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

6.16. O participante inscrito será considerado, para os objetivos da premiação, responsável pela(s) respectiva(s) fotografia(s) concorrente(s). A ASTROPONTES se reserva o direito de solicitar aos fotógrafos vencedores uma declaração para confirmar a competente autoria.

6.17. Na hipótese de recebimento de duas ou mais fotografias idênticas ou significativamente similares, análogas e/ou que, de qualquer forma, possam ser interpretadas como cópia ou reprodução, total ou parcial, quando encaminhadas por participante distinto, ambas serão automaticamente desclassificadas deste concurso.

6.18. O participante é pessoalmente responsável pela autenticidade do material inscrito no concurso cultural fotográfico. A ASTROPONTES não será responsável em caso de reclamação pela desatenção aos direitos de autoria na hipótese de uso de fotografia de outros autores que não o titular da inscrição.

6.19. O caso de fotografias em que figurarem terceiros, que não o participante, pressupõe-se que o participante tenha providenciado a devida autorização de uso de imagem, ficando plenamente responsável por ela.

6.20. A ASTROPONTES poderá solicitar para o participante, autor da foto inscrita neste concurso cultural fotográfico, a qualquer tempo, que envie os Termos de Autorização de Uso de Imagem preenchidos e assinados pelas pessoas que porventura aparecerem na foto inscrita e/ou por seus pais ou responsáveis legais, quando menores de 18 (dezoito) anos (modelos estarão disponíveis em [www.eventoaereo.com.br/concurso](http://www.eventoaereo.com.br/concurso)). Não será necessário enviar esses Termos no ato de preenchimento do formulário de inscrição e de envio da foto. O participante é responsável por sua guarda e pelo fornecimento de cópia à ASTROPONTES sempre que for solicitado.

6.21. A responsabilidade legal por eventuais processos judiciais relacionados às fotografias inscritas é exclusiva dos autores da inscrição, eximindo-se a ASTROPONTES e seus diretores de qualquer responsabilidade.

6.22. É de inteira responsabilidade do participante a defesa de eventual direito contra acusação de plágio ou imitação da fotografia apresentada neste concurso.

## **7. INSCRIÇÕES**

7.1. A inscrição ocorrerá mediante o preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição, seguido do upload da respectiva fotografia. A Ficha Eletrônica de Inscrição e o dispositivo para upload da fotografia estarão disponíveis na página eletrônica [www.eventoaereo.com.br/concurso](http://www.eventoaereo.com.br/concurso) durante o prazo de inscrições.

7.2. A inscrição somente será efetivada mediante o preenchimento de todos os itens indicados como obrigatórios na Ficha Eletrônica de Inscrição.

7.3. No ato da inscrição, o participante deve manifestar sua total e irrestrita concordância com todos os itens do presente Regulamento, mediante indicação no campo próprio.

**7.4. O prazo de inscrições tem início às 18 horas do dia 10 de junho de 2019 e termina às 23 horas 59 minutos e 59 segundos do dia 24 de junho de 2019.**

7.5. Todas as fotografias recebidas serão previamente analisadas por uma equipe da ASTROPONTES e, caso estejam de acordo com as condições de participação aqui estabelecidas, serão expostas na galeria do site do concurso, de acordo com o tema selecionado pelo próprio participante no momento de seu envio.

7.6. Caso a fotografia enviada não seja aceita pela equipe de moderação, o participante receberá uma comunicação por e-mail, para que, querendo, e, desde que ainda dentro do período de inscrições, efetue o envio de uma nova fotografia sobre o tema proposto. A ASTROPONTES não se responsabiliza, caso o envio do e-mail seja efetuado fora do período de inscrições, impossibilitando, assim, o participante de enviar outra fotografia.

7.7. Da mesma forma também receberão um e-mail, os participantes que tiverem aceitas suas fotografias inscritas.

7.8. Apenas serão considerados participantes os candidatos cujas fotos forem enviadas com sucesso dentro dos prazos supra estabelecidos. As datas e horários de validação de envio serão as do próprio servidor da ASTROPONTES.

7.9. Em hipótese alguma, a ASTROPONTES poderá ser responsabilizada por participações atrasadas, enviadas erroneamente, incorretas, inválidas ou imprecisas por parte dos participantes, sendo tais causas, motivo de sua exclusão deste concurso.

7.10. Da mesma forma, a ASTROPONTES não se responsabilizará pelas participações que não forem concluídas por problemas nos computadores, servidores, linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica no local de acesso do usuário, sem exclusão das demais situações previstas no ordenamento jurídico, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos.

7.11. O fornecimento de informações falsas e/ou incorretas e/ou incompletas no ato de inscrição poderá implicar na desclassificação do participante e da(s) respectiva(s) fotografia(s), a qualquer momento.

## **8. SELEÇÃO**

8.1. Todas as fotografias recebidas durante o período de inscrições e desde que aceitas na forma especificada neste Regulamento, serão submetidas à análise de uma Comissão Julgadora, que

escolherá as 03 (três) fotografias que melhor ilustrem cada um dos temas acima definidos, sendo estas consideradas as vencedoras.

8.2. A cada uma das 03 (três) fotografias, dentro de cada tema, será atribuída a classificação de primeira, segunda e terceira colocações.

8.3. O julgamento das fotografias recebidas e previamente moderadas de acordo com as regras contidas neste Regulamento, será realizada, por uma Comissão Julgadora composta por 03 (três) jurados, de livre escolha da ASTROPONTES.

8.4. As fotografias serão avaliadas quanto aos seus aspectos técnicos, à beleza, composição, forma, originalidade, qualidade cultural e quanto à capacidade de comunicar o tema sem o auxílio de texto.

8.5. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis, reservando-se a ela todos os direitos que se fizerem necessários, não cabendo recurso posterior por parte dos participantes.

## **9. PREMIAÇÃO**

9.1. Ao todo serão contempladas 03 (três) fotografias em cada um dos temas descritos no item 3 deste Regulamento, sendo a premiação conforme abaixo indicada:

PRIMEIRA COLOCAÇÃO – Kit de 3 Livros de Autoria do Astronauta Marcos Pontes, autografados em nome do Ganhador + Poster do Astronauta Brasileiro Marcos Pontes + brinde exclusivo da Esquadilha da fumaça;

SEGUNDA COLOCAÇÃO – Poster autografado do Astronauta Marcos Pontes + brinde exclusivo da Esquadilha;

TERCEIRA COLOCAÇÃO – Camiseta com Logotipo “NASA”.

## **10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS**

10.1. A divulgação das fotografias vencedoras e dos nomes dos respectivos participantes vencedores, será realizada no dia 23 de outubro de 2019 (Dia do Aviador), através do site [www.eventoaereo.com.br/concurso](http://www.eventoaereo.com.br/concurso), nos perfis da ASTROPONTES em redes sociais, tais como Facebook, Instagram e Twitter, bem como pelos veículos de comunicação parceiros.

10.2. Visando as providências de entrega do prêmio, os ganhadores serão contatados através de telefonema, e-mail e/ou telegrama, conforme dados informados no ato da inscrição, visando as providências de entrega do prêmio.

10.3. No prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da divulgação do resultado, a ASTROPONTES entregará aos contemplados, no endereço indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição, os respectivos prêmios, devendo cada ganhador fornecer, no mesmo momento, cópia de seu CPF, RG e assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.

10.4. Caso algum dos contemplados tenha menos de 18 (dezoito) anos, os pais ou responsáveis legais do contemplado também deverão assinar o Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio, além de também entregar cópia de seus respectivos documentos, CPF e RG.

10.5. O prêmio destina-se ao participante contemplado e será entregue em seu nome sendo vedada sua transferência.

10.6. Na eventualidade de o contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo previsto neste Regulamento.

10.7. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

10.8. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, muito menos ser convertido em dinheiro.

10.9. O direito de reclamar o prêmio prescreverá 180 (cento e oitenta) dias após a data da divulgação dos resultados do concurso.

10.10. Após o prazo acima estabelecido, não havendo reclamação, o vencedor perde o direito ao recebimento do prêmio.

10.11. Em caso de identificação de fraude por parte do participante contemplado, autor da fotografia inicialmente escolhida, este será desclassificado da promoção e não terá direito ao recebimento do prêmio, sendo escolhida outra fotografia em seu lugar.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância total e irrestrita com todos os itens deste Regulamento.

11.2. Os participantes e as fotografias que não cumprirem quaisquer dos requisitos do presente Regulamento serão automaticamente desclassificados.

**11.3.** As dúvidas podem ser dirimidas através do e-mail ***concurso@eventoaereo.com.br***

11.4. Os casos omissos neste Regulamento, as dúvidas e as controvérsias serão resolvidos pela ASTROPONTES de forma soberana e irrecurável.

11.5. Este concurso, inclusive seu regulamento, as fotografias inscritas e as vencedoras e os nomes dos participantes e dos vencedores, poderá divulgada no site [www.eventoaereo.com.br/concurso](http://www.eventoaereo.com.br/concurso), nas redes sociais, televisão, rádio ou qualquer outro meio publicitário de livre escolha da ASTROPONTES.

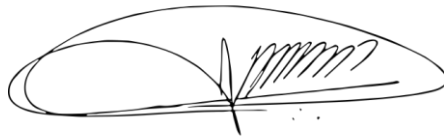
11.6. Fica estabelecido que os participantes contemplados ou não, autorizam, desde já, a ASTROPONTES e seus parceiros a utilizarem seu nome, imagem, som de voz e fotografias enviadas para divulgação desta e de outras edições do concurso, desta e de outras edições do Arraiá Aéreo e de outros eventos promovidos pela ASTROPONTES, assim como para divulgação da própria ASTROPONTES na Internet, redes sociais, televisão, rádio, revistas, tele mídia, flyers, folhetos, adesivos, exposições, retrospectivas, eventos, livros, cartões e outdoors, em qualquer tempo, no Brasil ou no exterior, sem qualquer tipo de ônus para a ASTROPONTES.

11.7. Os participantes não receberão nenhum tipo de remuneração em função do uso, exposição/utilização de seus nomes, suas imagens e sua(s) fotografia(s) ou por qualquer outra razão. Fica a ASTROPONTES ou qualquer outra empresa ou pessoa física participante da organização, administração ou divulgação deste concurso, isenta de qualquer tipo de ônus ou demanda que possam surgir por parte dos participantes.

11.8. A exposição ou o uso das fotografias será feita mediante o compromisso de sempre associar o crédito/citação do fotógrafo à fotografia.

11.9. Os vencedores concordam, caso seja solicitado, em serem fotografados em local e data marcados pela ASTROPONTES.

Bauru, 29 de abril de 2019.



Fernando Mantovani

Presidente

Fundação Astronauta Marcos Pontes